



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

Processo nº: 1755/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: 17/08/2026 às 08 horas e 30 min.

Limite para propostas: 16/08/2026 às 23 horas 59 min.

Site: <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.

Torna-se público que o município de Riozinho/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
 - 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O licitante vencedor deverá anexar os documentos de habilitação exigidos no edital, juntamente com a sua proposta de preços readequada, no prazo fixado pelo pregoeiro no sistema.
- 4.3. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com apenas três casas decimais;
 - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
 - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.8. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 5.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.13. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6. FASE DE JULGAMENTO:**
- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.10, inciso I deste edital.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.5.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. HABILITAÇÃO:

- 7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
 - II. Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.
 - III. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
 - IV. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor;
 - V. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
 - VI. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
 - VII. Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;
 - VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.
 - IX. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.
 - X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
 - XI. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar balanço de abertura.
 - XII. Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED (Sistema da Receita Federal), com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- XIII. Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme parâmetros definidos neste edital; comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice 1 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice 1 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante) Índice 1.
- XIV. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- XV. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro, juntamente com a proposta de preços readequada, a seguinte documentação técnica para comprovação da conformidade do produto ofertado:
- a) Comprovante de que os pneus ofertados possuem certificação compulsória do INMETRO;
 - b) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, emitida pelo INMETRO (para os itens em que a legislação nacional exija a rotulagem);
 - c) Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento oficial emitido pelo fabricante, em língua portuguesa, que comprove as especificações técnicas dos pneus ofertados, permitindo a verificação de sua conformidade com o Termo de Referência;
 - d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa atestando que:
 - d.1) Os pneus ofertados são novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sendo vedados produtos remoldados, recapados, recauchutados, reformados ou reconicionados;
 - d.2) Os pneus fornecidos possuirão data de fabricação (código DOT) não superior a 12 (doze) meses contados da data da entrega;
 - d.3) Os produtos serão entregues com garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazos do fabricante e legislação vigente;
 - d.4) A empresa compromete-se a realizar a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis (logística reversa), conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021.
 - e) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento relativo ou compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- XVI. Declaração Unificada (anexo I).
- 7.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**
- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site <https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 13.1.6. Fraudar a licitação.
 - 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
 - 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
 - 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município, <https://www.riozinho.rs.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - I. Modelo Declaração Unificada;
 - II. Estudo Técnico Preliminar;
 - III. Termos de Referência;
 - IV. Minuta de Ata de Registro;
 - V. Modelo Proposta.

Riozinho, 21 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Riozinho/RS, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município de Riozinho/RS, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____

_____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____
_____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____
_____, portador(a) do CPF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de
2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade da prestação dos serviços públicos. Considerando o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização diária dos veículos e equipamentos, torna-se necessária a realização de Registro de Preços para futuras aquisições, permitindo o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não sendo admitidos produtos remoldados, recapados, recauchutados, reformados ou reconicionados, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, possuir certificação do INMETRO, garantia do fabricante, identificação do código DOT e demais requisitos técnicos e documentais exigidos para assegurar a qualidade, a segurança e a durabilidade dos produtos fornecidos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A consolidação das demandas em um único procedimento proporciona padronização das especificações, maior competitividade e economia de escala nas aquisições.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Verificou-se que existem diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos pneus especificados, havendo ampla oferta de produtos certificados e compatíveis com as necessidades da Administração. Dentre as alternativas existentes, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa, por ampliar a competitividade, possibilitar aquisições parceladas e proporcionar maior economicidade.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, adotando-se a mediana dos valores pesquisados em razão da dispersão identificada na pesquisa de preços, resultando no valor estimado total de R\$ 814.836,10 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços destinado à futura aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada durante a vigência da Ata, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, assegurando abastecimento contínuo, padronização dos produtos, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação deverá ocorrer de forma parcelada, uma vez que a demanda por pneus é variável e depende da utilização dos veículos e máquinas, do desgaste natural e da necessidade de manutenção ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Essa forma de fornecimento evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos de armazenagem e permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se garantir o fornecimento contínuo de pneus de qualidade para manutenção da frota municipal, assegurando maior segurança na circulação dos veículos, redução de interrupções dos serviços públicos, maior eficiência operacional, economicidade nas aquisições e melhoria da gestão dos recursos públicos.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Não se identificam providências extraordinárias para a execução da contratação, considerando que o Município dispõe de estrutura administrativa, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e local apropriado para o recebimento dos produtos, sendo necessária apenas a observância dos procedimentos administrativos previstos para emissão das ordens de compra e respectivos empenhos.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para viabilizar a presente contratação, tratando-se de aquisição autônoma destinada à manutenção da frota municipal.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de pneus inservíveis. Para mitigar esses impactos, será exigido que a futura contratada observe a legislação ambiental vigente e realize a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos pneus descartados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

12 ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Os principais riscos da contratação consistem no atraso na entrega dos produtos, fornecimento de pneus em desacordo com as especificações técnicas e eventual indisponibilidade de determinados itens. Tais riscos serão mitigados mediante exigência de documentação técnica, certificações, fiscalização do recebimento, aplicação das sanções previstas no edital e observância do prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da nota de empenho.

13 DEFINIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Diante da necessidade pública comprovada, da viabilidade técnica e econômica da contratação, da aderência aos normativos legais e da existência de dotação orçamentária suficiente, declara-se plenamente viável a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Riozinho, 21 de julho de 2026.

ITAMAR LUIS LEMBI
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS.

2 Quantidade e descrição detalhada da aquisição:

ITEM	MEDIDA / APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.
1	175/70R14 GOL / MONTANA	PNEU 175/70R14 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS. Índice de carga mínimo 84; índice de velocidade mínimo T; profundidade mínima dos sulcos de 6,8 mm; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	12
2	205/60R16 SPIN	PNEU 205/60R16 RADIAL para utilização em serviço misto. Resistência ao rolamento mínima E; aderência em pista molhada mínima E; ruído externo máximo 78 dB; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, mínimo 8 lonas; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da entrega; garantia mínima de 05 anos.	30
3	195/65R15 SPIN / SAVEIRO	PNEU 195/65R15 RADIAL para veículo leve. Índice de carga mínimo 91; índice de velocidade mínimo H; profundidade mínima dos sulcos de 7,6 mm; resistência ao rolamento mínima E; aderência em pista molhada mínima E; ruído externo máximo 78 dB; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	30
4	195/75R16 SPRINTER	PNEU 195/75R16 NOVO RADIAL para VAN/UTILITÁRIO; índice de carga mínimo 107; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo, com certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	16
5	175/65R14 PRISMA / KWID	PNEU 175/65R14 RADIAL para veículo leve; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade T; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	8
6	225/70R15 AMBULÂNCIA	PNEU 225/70R15 RADIAL para utilização em serviço misto; índice de carga 108; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo, certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	16
7	235/75R15 CAMINHONETE	PNEU NOVO RADIAL 235/75R15 para caminhonete/SUV; produto novo, mínimo 10 lonas, certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	12
8	225/75R16 AMBULÂNCIA	PNEU 225/75R16 RADIAL para caminhonete/utilitário; índice de carga mínimo 105; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16
9	215/75R17.5 DIRECIONAL MICRO-ÔNIBUS	PNEU 215/75R17.5 RADIAL para caminhão/micro-ônibus – eixo direcional; índice de carga mínimo 126; velocidade J; profundidade mínima do sulco 12 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

10	215/75R17.5 TRAÇÃO MICRO-ÔNIBUS CAMINHÃO 608 TRASEIRO	PNEU 215/75R17.5 RADIAL para caminhão/micro-ônibus – eixo tração; índice de carga mínimo 126; velocidade L; profundidade mínima do sulco 13 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	40
11	275/80R22.5 DIRECIONAL CAMINHÃO /ÔNIBUS	PNEU 275/80R22.5 NOVO RADIAL para caminhão/ônibus – eixo direcional; índice de carga mínimo 149; velocidade K; profundidade mínima do sulco 18 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	24
12	275/80R22.5 TRAÇÃO CAMINHÃO /ÔNIBUS	PNEU 275/80R22.5 RADIAL para caminhão/ônibus – eixo tração; índice de carga mínimo 149; velocidade K; profundidade mínima do sulco 19 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	60
13	1000R20 DIRECIONAL ÔNIBUS	PNEU 1000R20 RADIAL para caminhão – eixo direcional; índice de carga mínimo 146; velocidade K; profundidade mínima do sulco 15 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16
14	1000R20 TRAÇÃO ÔNIBUS	PNEU 1000R20 RADIAL para caminhão – eixo tração; índice de carga mínimo 146; velocidade K; profundidade mínima do sulco 20 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	50
15	175/70R13 UNO	PNEU 175/70R13 RADIAL para veículo leve; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade T; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	24
16	185/75R14 DOBLÔ	PNEU 185/75R14 RADIAL para veículo leve; mínimo 8 lonas; certificação INMETRO; DOT máximo de 06 meses; garantia mínima de 05 anos.	8
17	265/70R16 L200	PNEU 265/70R16 RADIAL para caminhonete/SUV uso misto; índice de carga mínimo 108; mínimo 10 lonas índice de velocidade Q; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16
18	7.50R16 DIANTEIRO CAMINHÃO 608	PNEU 7.50R16 RADIAL para caminhão; mínimo 16 lonas; borrachudo; carcaça reforçada; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8
19	14.00-24 MOTONIVELADORA	PNEU 14.00-24 NOVO RADIAL para motoniveladora; mínimo 24 lonas; desenho V; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16
20	16.9-30 TRASEIRO TRATOR AGRILE	PNEU 16.9-30 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 14 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8
21	18.4-34 TRASEIRO TRATOR JOHN DEERE	PNEU 18.4-34 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 18 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8
22	12.4x24 DIANTEIRO TRATOR AGRILE / MASSEY / NEW HOLLAND / MAHINDRA / JOHN DEERE	PNEU 12.4-24 AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 16 lonas; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

23	17.5-25 L2 TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB CARREGADEIRA	PNEU 17.5-25 L2 RADIAL para pá carregadeira/retroescavadeira; mínimo 20 lonas; composto resistente a cortes; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	20
24	12.5/80R18 DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB E RONDON	PNEU 12.5/80R18 RADIAL para retroescavadeira; mínimo 16 lonas; cinta reforçada; produto novo; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	20
25	18.4-30 TRASEIRO TRATOR MASSEY / NEW HOLLAND / MAHINDRA	PNEU 18.4-30 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 16 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16
26	225/65R16 AMBULÂNCIA	PNEU 225/65R16 RADIAL para VAN/UTILITÁRIO LEVE; índice de carga 112; mínimo 8 lonas índice de velocidade R; produto novo; certificação INMETRO; DOT máximo de 06 meses; garantia mínima de 05 anos.	12
27	19.5L24/R4 TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON	PNEU 19.5L24/R4 NOVO RADIAL R4 para RETROESCAVADEIRA; mínimo 16 lonas; alta resistência a cortes, perfurações e abrasão; composto especial para serviços pesados; excelente tração em terrenos mistos; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, com certificação do INMETRO conforme legislação vigente; fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data da entrega; garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	8
28	14.9-24 DIANTEIRO TRATOR JOHN DEERE	PNEU 14.9-24 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para TRATOR; mínimo 12 lonas; alta capacidade de tração e autolimpieza; indicado para eixo dianteiro; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8

3 Vigência do contrato:

3.1 A presente contratação terá vigência de 12 (Doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021, art. 107.

4 Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS, assegurando a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Considerando que os pneus são componentes sujeitos a desgaste natural e que a necessidade de substituição varia conforme a utilização, as condições das vias e a ocorrência de manutenções, não é possível definir previamente a quantidade exata de itens que será demandada durante determinado período. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite a aquisição futura e parcelada dos pneus, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

eficiência no planejamento das aquisições, economicidade na aplicação dos recursos públicos e garantindo o pronto atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

5 Elementos prévios:

5.1 A presente aquisição foi precedida do levantamento das necessidades de pneus junto a todas as Secretarias Municipais, considerando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município. Os quantitativos estimados foram consolidados em um único procedimento administrativo para fins de realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando padronizar as especificações dos itens, otimizar a gestão das aquisições, proporcionar economia de escala e ampliar a competitividade do certame. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos exclusivamente para fins de operacionalização do processo no sistema de gestão Multi, sem prejuízo das demais Secretarias participantes. As futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade requisitante, observando-se a disponibilidade orçamentária e a correspondente indicação da dotação da Secretaria efetivamente beneficiária no momento da emissão da autorização de fornecimento e do empenho da despesa. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para garantir o atendimento contínuo das demandas da Administração, conferindo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

6 Solução pretendida:

6.1 A solução pretendida consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. A consolidação das demandas em um único procedimento licitatório busca padronizar as especificações dos produtos, ampliar a competitividade entre os fornecedores, obter ganhos de escala, promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos e assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

7 Requisitos da contratação:

7.1 O licitante vencedor (provisoriamente classificado em primeiro lugar) deverá apresentar, para fins de habilitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

7.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.1.2 Cópia de CPF e identidade do Sócio Representante da Empresa.

7.1.2 Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.3 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;

7.1.2.4 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

7.1.2.5 Certificado de Regularidade Cadastral do FGTS;

7.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme Lei 12.440/2011.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

7.1.3.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar balanço de abertura.

7.1.3.4 Para os documentos citados acima, poderá ser apresentado o recibo de escrituração contábil digital no SPED (Sistema da Receita Federal), com o Termo de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial e o DRE.

7.1.3.5 Comprovação dos índices mínimos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme parâmetros definidos neste edital; comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice 1 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo elegível a longo prazo); Índice 1 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante) Índice 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

7.1.3.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro, juntamente com a proposta de preços readequada, a seguinte documentação técnica para comprovação da conformidade do produto ofertado:

a) Comprovante de que os pneus ofertados possuem certificação compulsória do INMETRO;

b) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, emitida pelo INMETRO (para os itens em que a legislação nacional exija a rotulagem);

c) Catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento oficial emitido pelo fabricante, em língua portuguesa, que comprove as especificações técnicas dos pneus ofertados, permitindo a verificação de sua conformidade com o Termo de Referência;

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa atestando que:

d.1) Os pneus ofertados são novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sendo vedados produtos remoldados, recapados, recauchutados, reformados ou reconicionados;

d.2) Os pneus fornecidos possuirão data de fabricação (código DOT) não superior a 12 (doze) meses contados da data da entrega;

d.3) Os produtos serão entregues com garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazos do fabricante e legislação vigente;

d.4) A empresa compromete-se a realizar a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis (logística reversa), conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021.

e) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento relativo ou compatível com o objeto desta licitação.

7.1.5 Outras Comprovações:

7.1.5.1 Declaração Unificada.

8 Execução do objeto:

8.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da ordem de compra e do respectivo empenho pelo Município. Os pneus deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua José Esquinatti, nº 333, Loteamento Wasem, Bairro Centro, no Município de Riozinho/RS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do envio da nota de empenho. Os produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

deverão atender integralmente às especificações, características e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A fixação do prazo de entrega em até 48 (quarenta e oito) horas decorre da essencialidade e urgência da frota municipal, destinada ao atendimento contínuo de serviços públicos essenciais e de emergência (saúde, transporte escolar e manutenção de vias). A medida visa garantir o pronto restabelecimento da trafegabilidade dos veículos em caso de intercorrências imprevisíveis e de iminente paralisação da frota, como o corte ou avaria irreversível de pneus durante a operação, situação em que a demora na substituição causaria a interrupção imediata dos serviços prestados à população e severos prejuízos ao interesse público.

9 Gestão do contrato:

9.1 Gestão do contrato fica a critério da Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Dirceu Dal Castel, CPF nº 481.***.***-20.

9.2 A fiscal do contrato será o Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Itamar Luis Lembi, CPF nº 601.***.***-53, ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto ora contratado.

10 Cronologia e condições de pagamento:

10.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento do item, mediante apresentação de documento fiscal correspondente com aprovação do gestor e fiscal indicados no Termo de Referência.

11 Forma e critérios de seleção:

11.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item modalidade Pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

12 Valor da Aquisição:

12.1 A pesquisa de preços realizada em conjunto pelas Secretarias solicitantes, resultou no valor estimado total de R\$ 814.836,10 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos). Considerando a dispersão verificada entre alguns dos preços obtidos, adotou-se a mediana dos valores pesquisados para a formação do preço estimado, metodologia admitida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e compatível com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar de forma mais fidedigna os preços praticados no mercado e proporcionar maior segurança à estimativa da aquisição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

12.2

ITEM	MEDIDA / APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	175/70R14 GOL / MONTANA	PNEU 175/70R14 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS. Índice de carga mínimo 84; índice de velocidade mínimo T; profundidade mínima dos sulcos de 6,8 mm; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	12	R\$ 290,76	R\$ 3.489,12
2	205/60R16 SPIN	PNEU 205/60R16 RADIAL para utilização em serviço misto. Resistência ao rolamento mínima E; aderência em pista molhada mínima E; ruído externo máximo 78 dB; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, mínimo 8 lonas; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da entrega; garantia mínima de 05 anos.	30	R\$ 448,90	R\$ 13.467,00
3	195/65R15 SPIN / SAVEIRO	PNEU 195/65R15 RADIAL para veículo leve. Índice de carga mínimo 91; índice de velocidade mínimo H; profundidade mínima dos sulcos de 7,6 mm; resistência ao rolamento mínima E; aderência em pista molhada mínima E; ruído externo máximo 78 dB; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	30	R\$ 269,90	R\$ 8.097,00
4	195/75R16 SPRINTER	PNEU 195/75R16 NOVO RADIAL para VAN/UTILITÁRIO; índice de carga mínimo 107; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo, com certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
5	175/65R14 PRISMA / KWID	PNEU 175/65R14 RADIAL para veículo leve; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade T; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	8	R\$ 251,90	R\$ 2.015,20
6	225/70R15 AMBULÂNCIA	PNEU 225/70R15 RADIAL para utilização em serviço misto; índice de carga 108; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo, certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	16	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
7	235/75R15 CAMINHONETE	PNEU NOVO RADIAL 235/75R15 para caminhonete/SUV; produto novo, mínimo 10 lonas, certificação INMETRO; DOT máximo de 12 meses; garantia mínima de 05 anos.	12	R\$ 559,00	R\$ 6.708,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

8	225/75R16 AMBULÂNCIA	PNEU 225/75R16 RADIAL para caminhonete/utilitário; índice de carga mínimo 105; índice de velocidade R; mínimo 10 lonas; produto novo; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16	R\$ 569,05	R\$ 9.104,80
9	215/75R17.5 DIRECIONAL MICRO-ÔNIBUS	PNEU 215/75R17.5 RADIAL para caminhão/micro-ônibus – eixo direcional; índice de carga mínimo 126; velocidade J; profundidade mínima do sulco 12 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
10	215/75R17.5 TRACÇÃO MICRO-ÔNIBUS CAMINHÃO 608 TRASEIRO	PNEU 215/75R17.5 RADIAL para caminhão/micro-ônibus – eixo tração; índice de carga mínimo 126; velocidade L; profundidade mínima do sulco 13 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	40	R\$ 905,82	R\$ 36.232,80
11	275/80R22.5 DIRECIONAL CAMINHÃO /ÔNIBUS	PNEU 275/80R22.5 NOVO RADIAL para caminhão/ônibus – eixo direcional; índice de carga mínimo 149; velocidade K; profundidade mínima do sulco 18 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	24	R\$ 1.443,99	R\$ 34.655,76
12	275/80R22.5 TRACÇÃO CAMINHÃO /ÔNIBUS	PNEU 275/80R22.5 RADIAL para caminhão/ônibus – eixo tração; índice de carga mínimo 149; velocidade K; profundidade mínima do sulco 19 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	60	R\$ 1.849,00	R\$ 110.940,00
13	1000R20 DIRECIONAL ÔNIBUS	PNEU 1000R20 RADIAL para caminhão – eixo direcional; índice de carga mínimo 146; velocidade K; profundidade mínima do sulco 15 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16	R\$ 1.868,37	R\$ 29.893,92
14	1000R20 TRACÇÃO ÔNIBUS	PNEU 1000R20 RADIAL para caminhão – eixo tração; índice de carga mínimo 146; velocidade K; profundidade mínima do sulco 20 mm; mínimo 18 lonas; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	50	R\$ 1.867,47	R\$ 93.373,50
15	175/70R13 UNO	PNEU 175/70R13 RADIAL para veículo leve; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade T; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	24	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00
16	185/75R14 DOBLÔ	PNEU 185/75R14 RADIAL para veículo leve; mínimo 8 lonas; certificação INMETRO; DOT máximo de 06 meses; garantia mínima de 05 anos.	8	R\$ 299,90	R\$ 2.399,20
17	265/70R16 L200	PNEU 265/70R16 RADIAL para caminhonete/SUV uso misto; índice de carga mínimo 108; mínimo 10 lonas índice de velocidade Q; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
18	7.50R16 DIANTEIRO CAMINHÃO 608	PNEU 7.50R16 RADIAL para caminhão; mínimo 16 lonas; borrachudo; carcaça reforçada; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 874,63	R\$ 6.997,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

19	14.00-24 MOTONIVELADORA	PNEU 14.00-24 NOVO RADIAL para motoniveladora; mínimo 24 lonas; desenho V; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16	R\$ 3.605,67	R\$ 57.690,72
20	16.9-30 TRASEIRO TRATOR AGRAL	PNEU 16.9-30 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 14 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 3.232,85	R\$ 25.862,80
21	18.4-34 TRASEIRO TRATOR JOHN DEERE	PNEU 18.4-34 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 18 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 5.361,38	R\$ 42.891,04
22	12.4x24 DIANTEIRO TRATOR AGRAL / MASSEY / NEW HOLLAND / MAHINDRA / JOHN DEERE	PNEU 12.4-24 AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 16 lonas; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	24	R\$ 2.350,00	R\$ 56.400,00
23	17.5-25 L2 TRASEIRO RETROSCAVADEIRA JCB CARREGADEIRA	PNEU 17.5-25 L2 RADIAL para pá carregadeira/retroscavadeira; mínimo 20 lonas; composto resistente a cortes; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00
24	12.5/80R18 DIANTEIRO RETROSCAVADEIRA JCB E RONDON	PNEU 12.5/80R18 RADIAL para retroscavadeira; mínimo 16 lonas; cinta reforçada; produto novo; certificação INMETRO; garantia mínima de 05 anos.	20	R\$ 2.289,99	R\$ 45.799,80
25	18.4-30 TRASEIRO TRATOR MASSEY / NEW HOLLAND / MAHINDRA	PNEU 18.4-30 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para trator; mínimo 16 lonas; alta tração; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16	R\$ 4.691,00	R\$ 75.056,00
26	225/65R16 AMBULÂNCIA	PNEU 225/65R16 RADIAL para VAN/UTILITÁRIO LEVE; índice de carga 112; mínimo 8 lonas índice de velocidade R; produto novo; certificação INMETRO; DOT máximo de 06 meses; garantia mínima de 05 anos.	12	R\$ 429,00	R\$ 5.148,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

27	19.5L24/R4 TRASEIRO RETROESCAVADEIRA RONDON	PNEU 19.5L24/R4 NOVO RADIAL R4 para RETROESCAVADEIRA; mínimo 16 lonas; alta resistência a cortes, perfurações e abrasão; composto especial para serviços pesados; excelente tração em terrenos mistos; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado, com certificação do INMETRO conforme legislação vigente; fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data da entrega; garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 3.929,80	R\$ 31.438,40
28	14.9-24 DIANTEIRO TRATOR JOHN DEERE	PNEU 14.9-24 NOVO AGRÍCOLA DIAGONAL para TRATOR; mínimo 12 lonas; alta capacidade de tração e autolimpeza; indicado para eixo dianteiro; produto novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não reformado; com certificação do INMETRO; fabricação (DOT) não superior a 12 meses da data da entrega; garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 1.819,00	R\$ 14.552,00
VALOR TOTAL:					R\$ 814.836,10

13 Previsão orçamentária:

13.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a indicação prévia da dotação orçamentária para a formalização da Ata de Registro de Preços, a qual será informada por ocasião da efetiva contratação, mediante emissão da respectiva autorização de fornecimento e do empenho da despesa.

Riozinho, 21 de julho de 2026.

ITAMAR LUIS LEMBI

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026.

Processo nº: 1755/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS.

O Município de Riozinho/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Airtón Trevizani da Rosa, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)					
ITEM	MEDIDA / APLICAÇÃO/MARCA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$	R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

2.3 O pagamento será realizado conforme previsão contida no Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* ou e se obrigar nos limites dela;

4.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I - Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II - Mantiverem sua proposta original.

4.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.10 O registro a que se refere o item 4.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

4.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos sítios do(a) (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município, <https://www.riozinho.rs.gov.br/>

4.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

6.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.7.1 Por razão de interesse público; ou

7.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 1755/2026

ANEXO V
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Riozinho/RS.

PROPONENTE:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela assinatura do contrato (com CPF):

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

DESCRIÇÃO E VALORES:

ITEM	MEDIDA / APLICAÇÃO/MARCA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

DA VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Data....

Responsável pela Proposta